

## EDITAL UESC 47/2023

### ABERTURA DE INSCRIÇÕES

### PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Universidade Estadual de Santa Cruz - PROIC/UESC 2023-2024

Modalidades: PIBIC/FAPESB, CNPq, CNPq-AF e ICB

O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o **PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UESC – PROIC/UESC 2023-2024**. Regulamentam o presente Edital a Resolução Normativa 017/2006 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), a Resolução 003/2020 da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB) e sua alteração, a Resolução CONSEPE/UESC 016/2021 e as Normas Complementares do **PROIC/UESC 2023-2024**.

#### 1. Objetivos

O Programa de Iniciação Científica tem como objetivo contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa, despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante a participação em projetos de pesquisa orientados por pesquisadores(as) atuantes e qualificados(as).

#### 2. Cronograma

##### 2.1. Modalidade FAPESB, CNPq , CNPq-AF e ICB

Lançamento do Edital	12/04/2023
Cadastro do orientador e encaminhamento de propostas	17/04/2023 a 12/05/2023
Divulgação do resultado preliminar	12/06/2023
Pedido de reconsideração	13/06/2023 e 14/06/2023
Divulgação do resultado final	22/06/2023
<b>Bolsas FAPESB</b> - Cadastro do bolsista e entrega da documentação por meio do sistema SEI BAHIA *	26/06/2023 a 11/07/2023
ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PARA FAPESB *	18 a 21/07/2023
<b>Bolsas ICB</b> - Cadastro do bolsista e entrega da documentação por meio do sistema SEI BAHIA	27/06/2023 a 11/07/2023
<b>Bolsas CNPq, CNPq-AF</b> - Cadastro do bolsista por meio do Formulário Google	27/06/2023 a 11/07/2023

\*Condicionado à confirmação da agência de fomento



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

### 3. Bolsas e sua Natureza

3.1. A vigência, a cota institucional e o valor das bolsas por agência de fomento são apresentados abaixo:

Agência de Fomento	Vigência	Cota Institucional*	Valor (R\$)
FAPESB	01/10/2023	150	700,00*
CNPq/PIBIC	01/09/2023	90	700,00
CNPq/PIBIC-AF	01/09/2023	10	700,00
ICB/UESC	01/10/2023	140	700,00

\*Condicionada à confirmação da agência de fomento

3.2. A bolsa terá vigência de 12 (doze) meses, não podendo ultrapassar a data da finalização da graduação (fim do semestre letivo), quando se tratar de bolsista formando.

3.3. A origem da bolsa a ser concedida será definida pelo Comitê Local de Iniciação Científica (CLIC) da UESC, considerando as normas das agências de fomento, cronograma e classificação.

3.4. As bolsas podem ser acumuláveis apenas com bolsas de permanência/manutenção/assistência estudantil ofertadas pela UESC.

3.5. A ordem de distribuição das bolsas será CNPq, FAPESB e ICB. Lembrando que as bolsas CNPq serão distribuídas de acordo com a Resolução CNPq 07/2006 - Anexo III Item 3.6.

3.6. O PIBIC nas Ações Afirmativas – PIBIC-AF é um programa que tem como missão complementar as ações afirmativas já existentes nas Universidades públicas que são beneficiárias de cotas PIBIC. As bolsas CNPq-AF são exclusivas para discentes beneficiários de políticas de ações afirmativas para ingresso no Ensino Superior.

### 4. Requisitos do orientador

4.1. **Bolsas CNPq e ICB:** ser docente, pesquisador ou bolsista (PRODOC, DCR, DCT, PósDoc) da UESC com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais.

4.2. **Bolsas FAPESB:** ser docente da UESC com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais. Não são aceitos como orientadores bolsistas de qualquer natureza.

4.3. O orientador não poderá estar afastado para licença prêmio, licença maternidade, licença sabática, doutorado ou pós-doutorado **no momento da implementação das bolsas.**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

4.4. Ter produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 4 (quatro) anos, **a partir de 2019** na área de conhecimento, divulgada nos principais veículos de comunicação da área.

4.5. Ter pontuação mínima no **barema do orientador** conforme descrito abaixo:

Item do barema do(a) orientador(a)	Pontuação Mínima
1.2. Pontuação docente/Pesquisador	2
2.1. Publicações	2
Total de pontos obtido no barema	12

4.5.1. O **barema do orientador** para verificação está disponível no site da PROPP - [http://propp.uesc.br/propp/formularios\\_proic.php](http://propp.uesc.br/propp/formularios_proic.php) (Barema do Orientador).

4.5.2. O barema do orientador levará em consideração a produção cadastrada no currículo lattes e no cadastro da Propp de 01/01/2019 a 01/05/2023.

4.6. Possuir titulação mínima de **mestre** para concorrer às bolsas FAPESB e ICB/UESC.

4.7. Possuir titulação de **doutor** e integrar **grupo de pesquisa certificado** no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, caso seja contemplado com bolsa CNPq e CNPq-AF.

4.8. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.

4.9. Caso seja contemplado com bolsa FAPESB, o pesquisador deverá estar cadastrado como Pesquisador FAPESB, por meio do endereço eletrônico <http://siga.fapesb.ba.gov.br/cadastro/login.wsp>

4.10. Caso seja contemplado com bolsa FAPESB ou ICB os pesquisadores devem estar cadastrados no sistema SEI BAHIA.

4.10.1. No caso específico da bolsa ICB, **orientadores bolsistas** (Pós-doc) que não possuam cadastro no sistema SEI, podem enviar a documentação para o e-mail [qpesquisa@uesc.br](mailto:qpesquisa@uesc.br)

4.11. No caso de professor/pesquisador com vínculo temporário, conforme item 4.1, será necessário a comprovação que o vínculo com a UESC estará vigente até 01/10/2024.

## 5. Requisitos do(a) bolsista

5.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UESC, a partir do segundo semestre.

5.2. Ter bom desempenho acadêmico:

### **Para bolsistas FAPESB:**

Recomenda-se ter bom desempenho acadêmico, para discentes a partir do segundo semestre, evidenciado pelo histórico escolar, com CRAA superior a **5,00 (cinco)**.

**Obs:** Caso o(a) orientador(a) não consiga selecionar um(a) candidato(a) que atenda essa recomendação, o(a) orientador(a) deve enviar uma justificativa (declaração) para a escolha do(a) candidato(a) à bolsa.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

**Para bolsistas CNPq e ICB:** a avaliação de desempenho é a critério do(a) orientador(a).

- 5.3. Dedicar, no mínimo, 20 horas semanais às atividades definidas no plano de trabalho.
- 5.4. Não ter outra bolsa, estágio ou similar, ou vínculo empregatício de qualquer natureza e não os adquirir, durante toda a vigência da bolsa concedida, exceto auxílio permanência, moradia, alimentação ou similar, que são benefícios sociais.
- 5.5. Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes no **último mês**.
- 5.6. O(A) bolsista contemplado com bolsa FAPESB deve se cadastrar na página da FAPESB, por meio do endereço eletrônico <http://siga.fapesb.ba.gov.br/cadastro/login.wsp>.
- 5.7. O(A) bolsista contemplado com bolsa FAPESB E ICB deve se cadastrar no sistema SEI BAHIA.
- 5.8. No caso específico do Programa Institucional de Iniciação Científica - PIBIC nas Ações Afirmativas - PIBIC – AF, acrescenta-se ter sido beneficiário de política de ação afirmativa para ingresso no Ensino Superior.

## **6. Cadastro do Orientador/Encaminhamento das propostas**

- 6.1. O(A) pesquisador(a) poderá enviar até **2 (dois)** projetos de pesquisa sendo que o número máximo de plano de trabalho (diferentes entre si), **por orientador, é 4 (quatro)**.
- 6.2. Cada plano de trabalho aprovado deverá ser vinculado a um(a) discente após a divulgação do **Resultado Final**.
- 6.3. O encaminhamento da proposta deverá ser realizada online por meio do sistema PROIC/UESC (<http://uescproic.com>) de acordo com as seguintes etapas:
  - 6.3.1. Cadastro do(a) orientador(a) para definição de dados de acesso ao sistema PROIC/UESC, utilizando e-mail institucional (@uesc.br).
  - 6.3.2. Preenchimento online da Ficha de Inscrição.
  - 6.3.3. Submissão do(s) projeto(s) de pesquisa do orientador, gerado pelo sistema PROIC/UESC, **em formato PDF**.
  - 6.3.4. Submissão do(s) planos de trabalho do(s) bolsista(s), gerado pelo sistema PROIC/UESC, **em formato PDF**.
  - 6.3.5. O barema do orientador terá sua pontuação contabilizada com as informações obtidas automaticamente do currículo Lattes, **sendo o orientador o responsável pelo correto preenchimento e pela veracidade das informações cadastradas na plataforma Lattes**.
- 6.4. Não será permitida a submissão do mesmo projeto por mais de um professor, caso isso ocorra todos os projetos serão desclassificados.
- 6.5. Serão indeferidas solicitações de orientadores(as) com pendências junto à PROPP/UESC, conforme Resolução CONSEPE/UESC 016/2021.
- 6.6. A documentação só será conferida pelo Comitê Local de Iniciação Científica durante o processo de avaliação. É de inteira responsabilidade do orientador o envio correto da



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16  
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126  
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil  
E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

documentação descrita no item 6.3.

6.7. Após o período estabelecido para a inscrição (item 2. Cronograma) não será aceita a entrega de documentação adicional e/ou complementar.

## 7. Sobre o Projeto de Pesquisa / Avaliação

7.1. O **projeto de pesquisa** do docente, em PDF, deverá ser gerado pelo sistema PROIC/UESC.

7.2. O **plano de trabalho** detalhado e individualizado, em PDF, deverá ser gerado pelo sistema PROIC/UESC.

7.3. Para projetos que envolvam pesquisas com seres humanos, com organismos geneticamente modificados ou com animais, o orientador deverá incluir o nº de protocolo de solicitação de parecer ao **Comitê de Ética** correspondente ou o parecer de aprovação. O orientador deverá enviar à PROPP em até **05 meses após a implementação da bolsa a comprovação de aprovação** do Comitê de Ética, sob pena de perda da bolsa.

7.4. O projeto de pesquisa do(a) orientador(a) que obtiver **nota final inferior a 6,0 (seis)** será desclassificado.

7.5. O plano de trabalho do bolsista que obtiver **nota inferior a 6,0 (seis)** não será considerado para fins de cálculo da nota final. Caso seja o único plano submetido a proposta será desclassificada.

7.6. Os critérios para a avaliação dos projetos e planos de trabalhos bem como o cálculo da nota final para fins de classificação e distribuição das bolsas estão descritos nas normas complementares a este edital.

## 8. Cadastro do(a) discente e implementação das bolsas

8.1. Os (as) discentes deverão ser vinculados(as) ao projeto via Formulário Google Docs ( <https://forms.gle/ARNtqBJREMFZWyyJ7> ) no prazo estabelecido no Cronograma (2.1). Após a finalização do preenchimento será enviada uma mensagem para o e-mail indicado no formulário que servirá para efeito de comprovação da indicação do bolsista.

8.2. Os (As) orientadores (as) / bolsistas contemplados(as) deverão enviar a documentação descrita nas **Normas Complementares a este Edital** disponível na página [http://propp.uesc.br/propp/formularios\\_proic.php](http://propp.uesc.br/propp/formularios_proic.php), de acordo com a agência de fomento (CNPq, FAPESB e ICB/UESC), no prazo estabelecido no Cronograma (2.1).

8.3. A documentação do(a) discente a ser entregue nas datas estabelecidas no cronograma é de responsabilidade do(a) orientador(a) e do(a) discente.

8.4. A não entrega da documentação completa no período estabelecido ocasionará em desclassificação do discente, sendo convocado o banco de reserva.

## 9. Prazo para substituição de bolsistas

9.1. **Modalidades FAPESB e CNPq e CNPq-AF:** A data limite será informada após



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

definição das agências de fomento.

9.2. **Modalidade ICB:** A data limite para solicitação de substituição é **29 de março de 2024**, impreterivelmente.

9.3. Quando o(a) orientador(a) indicar um discente formando, **deve estar ciente da obrigatoriedade de ter um(a) estudante suplente para dar continuidade ao projeto**, quando do cancelamento da bolsa do(a) primeiro(a) bolsista, que deverá ocorrer até o final do semestre (14/12/2023) e **não na colação de grau**. **Nesses casos, não serão admitidos cancelamentos sem substituição do bolsista.**

9.3.1. Não será emitido certificado para o(a) orientador(a) que cancelar a bolsa e não substituir o(a) bolsista.

## 10. Sobre os Relatórios Parciais e Finais

10.1. Os relatórios dos bolsistas ICB, CNPq e CNPq - AF deverão ser encaminhados à Gerência de Pesquisa por meio do e-mail **relatorioic@uesc.br** de acordo com o cronograma estabelecido nas Normas Complementares a este Edital.

10.2. Os relatórios dos bolsistas FAPESB deverão ser encaminhados à Gerência de Pesquisa via sistema SEI.

10.3. A não apresentação do relatório técnico, no modelo específico e/ou no prazo determinado, implicará na suspensão da bolsa, ficando orientador e bolsista em situação de **inadimplência** para com as agências de fomento. Os modelos de relatório estão disponibilizados na página da PROPP (<https://propp.uesc.br/propp/formularios.php>).

10.4. É de responsabilidade do(a) orientador avaliar e enviar o relatório elaborado pelo(a) bolsista.

## 11. Reconsideração

11.1. Os pedidos de reconsideração deverão ser enviados por meio do e-mail ([gpesquisa@uesc.br](mailto:gpesquisa@uesc.br)) à Coordenação do Programa de Iniciação Científica da UESC, devidamente fundamentados, no prazo estabelecido no cronograma (Item 2 do edital).

11.2. A Coordenação do Programa de Iniciação Científica confirmará o recebimento do e-mail para efeitos de comprovação.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

12. Os compromissos do(a) orientador e do(a) bolsista, o processo de avaliação das propostas submetidos a este Edital, bem como itens referentes a resultados de seleção, contratação e substituições estão descritos nas **normas complementares a este Edital** publicada no endereço [http://propp.uesc.br/propp/formularios\\_proic.php](http://propp.uesc.br/propp/formularios_proic.php)

13. As propostas qualificadas e classificadas, porém não contempladas, poderão participar do PROIC/UESC, na modalidade de Iniciação Científica Voluntária (ICV/UESC),



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

conforme Resolução CONSEPE/UESC 016/2021, bastando para tal solicitar inclusão enviando CI à PROPP/GEPEAQ via sistema SEI.

14. Em caso de concessão de bolsas adicionais por parte das Instituições de Fomento ao PROIC/UESC, para a vigência 2023-2024, estas serão distribuídas de acordo com normas locais e com as recomendações do financiador, respeitando o *banco de reserva* da modalidade de bolsa.

15. Não é permitida a existência de coorientador para bolsista de Iniciação Científica.

16. É obrigatório, nas apresentações de trabalhos referentes aos resultados obtidos pelo projeto IC, dentro da UESC ou em outros locais, o uso da logomarca da UESC e da agência financiadora da bolsa.

17. Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o PROIC/UESC, poderão ser obtidas exclusivamente por meio do e-mail [gpesquisa@uesc.br](mailto:gpesquisa@uesc.br)

18. A submissão da solicitação implica o aceite automático de todos os termos deste Edital, das normas complementares a este edital e das normas específicas das agências de fomento.

19. Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Comitê Local de Iniciação Científica - CLIC.

*Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 11 de abril de 2023.*

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**

**REITOR**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

*Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16*

*Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126*

*CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil*

*E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)*